



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Transviçosa de Radiodifusão para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Nova
Viçosa, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de dezembro de
2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária
Transviçosa de Radiodifusão para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

